CONTRATO

CONTRATO N° 03.2812/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2021 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ n° 06.075.118/0001-65, com sede na Rua Padre Manoel Felix, 828, Centro, CEP 64.280-000 neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, Portadora do CPF n° 128.786.183-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 17.828.413/0001-61, Avenida Doutor José Ribamar Pacheco, 355, Bairro Cancela, CEP 64.804-330, Floriano – PI, neste ato Representado por Rafaela Martins de Carvalho, Portadora do CPF n° 652.390.083-53, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 042/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 089/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 042/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 17.828.413/0001-61
ENDEREÇO: Avenida Doutor José Ribamar Pacheco, 355, Bairro Cancela, CEP 64.804-330, Floriano – PI
REPRESENTANTE: Rafaela Martins de Carvalho, CPF n° 652.390.083-53
E-MAIL: brasilmedicamentos10@hotmail.com **TEL.:** (89) 3521-3422 (89) 3521-2272

LOTE I
MOVEIS, MOBÍLIA E ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
22	Gaveteiro volante – 02 gavetas e 01 gaveta pasta Gaveteiro volante com 2 gavetas. Gavetas com corrediças telescópicas. Dimensões: Altura x largura x profundidade: 0,68m x 0,40m x 0,47m.	UND.	20	540,00	10.800,00

VALOR TOTAL R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353 Dados: 2021.12.28 09:46:46 -03'00'

CAMPO MAIOR
fls. Nº 2369

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/12/2021 e encerramento em 27/12/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.08.02 – FUNDO DE LOCALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
Projeto Atividade	12.361.0008.1662 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE FUNDEB 15% - VAAT
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte	129 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT
Unidade Orçamentária	02.08.01 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
Projeto Atividade	12.361.0009.1012 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte	116 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – EXCETO COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO
Unidade Orçamentária	02.08.01 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
Projeto Atividade	12.361.0009.1025 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA UNIDADES ESCOLARES
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353

Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353 Dados: 2021.12.28 09:47:03 -03'00'

fls. Nº 2370

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353 Dados: 2021.12.28 09:47:15 -03'00'

CAMPO MAIOR
fls. Nº 2371

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 28 de Dezembro de 2021.

Maria José Andrade Santos
Secretaria Municipal Interina de Educação
CONTRATANTE

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353

Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2021.12.28 09:47:38 -03'00'

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ nº 17.828.413/0001-61
CONTRATADA

fls. Nº 240

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0E28863CF710CB19

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.2812/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual aquisição de material permanente (moveis, equipamentos de informática, áudio e vídeo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.488.226/0001-09. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 113.210,00 (cento e treze mil duzentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 23/12/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.488.226/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Antônio Francisco Sena Almeida, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:1518E196CAC2CB24

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.2812/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual aquisição de material permanente (moveis, equipamentos de informática, áudio e vídeo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** E DANTAS BRANDÃO EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 14.222.220/0001-74. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 18.465,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 23/12/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa E DANTAS BRANDÃO EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 14.222.220/0001-74, neste ato representado pelo Sr. Emanuel Dantas Brandão, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:167C270F284CCB1B

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.2812/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual aquisição de material permanente (moveis, equipamentos de informática, áudio e vídeo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** BRASIL MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 17.828.413/0001-61. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 23/12/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 17.828.413/0001-61, neste ato representado pela Sra. Rafaela Martins de Carvalho, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0E28863CF710CB29

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 05.2812/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual aquisição de material permanente (moveis, equipamentos de informática, áudio e vídeo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, inscrita no CNPJ nº 26.697.721/0001-96. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 509.948,50 (quinhentos e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 23/12/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, inscrita no CNPJ nº 26.697.721/0001-96, neste ato representado pela Sra. Lucineide de Sousa Carvalho, doravante denominado **CONTRATADO**.